



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes

EDITAL Nº 32/2019 – Proaes

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DA
PROAES DESENVOLVIDAS NO OBSERVATÓRIO DE
DISCRIMINAÇÃO RACIAL DO ESTADO DO ACRE
ADENDO 02**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições legais, torna público o Adendo Nº. 02 do Edital Nº 32/2019-Proaes, que **altera o item 05. Das Vagas e da Vigência** ficando o novo texto abaixo:

ONDE SE LÊ:

05. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

5.2 A vigência da bolsa será de agosto a dezembro de 2019, totalizando 05 (dez) meses.

LEIA-SE

5.2 A vigência da bolsa será de agosto de 2019 a julho de 2020 a julho de 2020, totalizando 12 (doze) meses.

(...)

5.4 A prorrogação para o **primeiro semestre de 2020**, será condicionada ao atendimento dos requisitos abaixo:

a) Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no **primeiro semestre letivo de 2020**, exceto para aqueles que só tenham uma disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação, na modalidade presencial, Campus Rio Branco.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes

b) Não ter reprovação por faltas em mais de 01 (uma) disciplina, no **segundo semestre de 2019**, caso tenha sido bolsista Proaes, exceto quando a reprovação por falta for na única disciplina matriculada.

c) Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no **segundo semestre letivo de 2019**.

d) Não ter reprovação, trancamento ou desistência na disciplina TCC/Monografia ou Estágio Supervisionado, no **segundo semestre letivo de 2019**.

5.5.1. No **primeiro semestre letivo de 2020**, a Proaes analisará o Histórico Acadêmico de cada bolsista e desligará aquele que não cumpriu com os requisitos estabelecidos no presente edital.

Rio Branco, AC, 19 de dezembro de 2019.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3500/2016